

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

R\$ 9.821,52

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 03

R\$ 818,46

TOTAL MENSAL ITEM - 03

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B

TOTAL MENSAL ITEM - B

R\$ 103,28  
R\$ 1.239,36

2,00

NÚMERO DE VEÍCULOS =

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
8,00	R\$ 23,00	R\$ 15,33
6,00	R\$ 34,78	R\$ 17,39
6,00	R\$ 37,83	R\$ 18,92
		R\$ 51,64

SUB-TOTAL - FERRAMENTAS

VASSOURÃO  
PÁ QUADRADA  
GARFO DE 08 DENTES

B) FERRAMENTAS POR VEÍCULO

QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
2,00	R\$ 51,14	R\$ 102,28
6,00	R\$ 102,15	R\$ 612,90
		R\$ 715,18
		R\$ 8.582,16

CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A

TOTAL MENSAL ITEM - A

MOTORISTA  
COLETORES

MOTORISTA	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 10,10
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 22,50
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$ 19,37	R\$ 4,84
MÁSCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$ 1,95	R\$ 7,80
GORRO CALIFA	3,00	R\$ 33,15	R\$ 8,29
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$ 25,20	R\$ 6,30
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$ 13,41	R\$ 26,82
			R\$ 102,15
SUB-TOTAL FARDAMENTOS - COLETOR			
MOTORISTA	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM C/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 10,10
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 22,50
BONÉ	3,00	R\$ 12,15	R\$ 3,04
			R\$ 51,14
SUB-TOTAL FARDAMENTOS - MOTORISTA			
COLETORES		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
			R\$ 51,14

A) FARDAMENTOS E EPI'S

2.2 - COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(ENTULHO) C/BASCULANTE DE 6M3 - SEDE E DISTRITOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

OBJETO:COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



*[Handwritten mark]*

Gustavo Wikei F.C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

	R\$	CUSTO UNITÁRIO POR M3 =	318,65
--	-----	-------------------------	--------

QUANTIDADE 214,20 (M3/MES)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02+03)			
	R\$	MENSAL	56.476,09
	R\$	BDI	11.778,04
	R\$	TOTAL MENSAL COM BDI	68.254,13

	R\$	TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO	677.713,08
--	-----	---	------------

(ITENS 01+02+03)

	R\$	TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02 + 03)	56.476,09
--	-----	---	-----------

2.2 - COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(ENTULHO) C/BASCULANTE DE 6M3 - SEDE E DISTRITOS

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

OBJETO:COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.



**PINDORETAMA**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE



OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

RESUMO DAS EXTENSÕES DAS RUAS POR LOCALIDADE

EXTENSÃO DE VARRIÇÃO MENSAL

450,00 (KM/MES)

A) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL

A QUANTIDADE DE VARREDORES É DADA PELA FÓRMULA:  $N=(d/26x)$ , onde:

$r=2,7$ km/dia/varredor

d=extensão mensal de varrição

REFERÊNCIA

Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação

Para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

4 AUXILIARES DE CAMPO(FISCAL) PARA A FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E TAMBÉM AUXILIARÁ NA CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PODA E PINTURA DE MEIO FIO

**01) MÃO DE OBRA**

A) SALARIO

VARREDOR (**)	R\$	7,00	R\$	1.379,59	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
FISCAL (**)	R\$	1,00	R\$	1.843,81	1,00	R\$	1.843,81
SUBTOTAL - A:						R\$	11.500,94

B) INSALUBRIDADE

VARREDOR(20% DO SM)	R\$	7,00	R\$	264,00	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
FISCAL (20% DO SM)	R\$	1,00	R\$	-	1,00	R\$	-
SUBTOTAL - B:						R\$	1.848,00

C) LEIS SOCIAIS (%)

ENC. SOCIAIS	R\$	71,07%	R\$	9.487,09	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL - C:						R\$	9.487,09

F) CESTA BÁSICA(\*)

VARREDOR (**)	R\$	7,00	R\$	170,00	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
FISCAL	R\$	1,00	R\$	170,00	1,00	R\$	170,00
SUBTOTAL - F:						R\$	1.360,00

SUBTOTAL (D)= MENSAL

R\$ 1.360,00

SUBTOTAL (D)= PARA 12 MESES

R\$ 16.320,00



OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>	<b>R\$</b>	<b>24.196,03</b>
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b>	<b>R\$</b>	<b>290.352,36</b>

(MÃO DE OBRA DIRETA)

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

**02) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

**A) FARMAMENTOS E EPIS**

VARREDORES	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIADA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 189,00
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 121,14
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$ 19,37	R\$ 58,11
MASCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$ 1,95	R\$ 93,60
GORRO CALIFA	3,00	R\$ 33,15	R\$ 99,45
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$ 25,20	R\$ 75,60
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$ 13,41	R\$ 321,84
<b>SUB-TOTAL FARMAMENTOS - VARREDOR</b>			<b>R\$ 102,15</b>
FISCAL	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIADA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 189,00
CAMISA DE BRIM C/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 121,14
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00
BONÉ	3,00	R\$ 12,15	R\$ 36,45
<b>SUB-TOTAL FARMAMENTOS - FISCAL</b>			<b>R\$ 51,14</b>

**VARREDORES FISCAL**

QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
7,00	R\$ 102,15	R\$ 715,05
1,00	R\$ 51,14	R\$ 766,19
<b>TOTAL MENSAL ITEM - A</b>		<b>R\$ 9.194,28</b>
<b>CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A</b>		<b>R\$ 282,81</b>

**B) FERRAMENTAS POR VARREDOR**

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
8,00	R\$ 23,00	R\$ 184,00
6,00	R\$ 34,78	R\$ 208,68
6,00	R\$ 37,83	R\$ 226,98
6,00	R\$ 0,96	R\$ 5,76
1,00	R\$ 447,00	R\$ 447,00
<b>SUB-TOTAL - FERRAMENTAS</b>		<b>R\$ 282,81</b>

Sacos plásticos: 8 sacos/dia/homem



Gustavo Wilken F.C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

CUSTO UNITÁRIO POR KM =	R\$	72,36
-------------------------	-----	-------

QUANTIDADES= 450,00 (KM/MÊS)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)		
MENSAL	R\$	26.941,89
BDI	R\$	5.618,71
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$	32.560,60

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO	R\$	323.302,68
---	-----	------------

(ITENS 01+02+03)

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02)	R\$	26.941,89
--	-----	-----------

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02	R\$	32.950,32
-------------------------------------	-----	-----------

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

TOTAL MENSAL ITEM - 02	R\$	2.745,86
------------------------	-----	----------

TOTAL MENSAL ITEM - B	R\$	1.979,67
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B	R\$	23.756,04

NÚMERO DE VARREDOR = 7,00

3.1 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE  
 MEIO FIO.  
 OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE





OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO

0,33	(M)
1,00	(M2)
30,000,00	(M2/ANO)
90,000,00	(M2/MES)
9,900,00	(M2/DIA)
25,25	(DIAS)

FREQUÊNCIA DE CAPINA - MÊS  
LARGURA DA CAPINA  
ÁREA DE CAPINA  
FREQUÊNCIA DE CAPINA - 3 VEZES AO ANO  
ÁREA DE CAPINA - MENSAL  
DIAS TRABALHADO

**A) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

A QUANTIDADE DE CAPINADORES É DADA PELA FÓRMULA:  $N=(A/26x)$ , onde:

f=150m2/dia/capinador

A=área mensal a ser capinada

**REFERÊNCIA**

Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

**01) MÃO DE OBRA**

**A) SALARIO**

CUSTO TOTAL	R\$	4.138,77
CAPINADOR (**)	R\$	4.138,77
QUANTIDADE	R\$	3,00
CUSTO UNITÁRIO	R\$	1.379,59
SUBTOTAL - A:	R\$	4.138,77

**B) INSALUBRIDADE**

CUSTO TOTAL	R\$	792,00
CAPINADOR (20% DO SM)	R\$	792,00
QUANTIDADE	R\$	3,00
CUSTO UNITÁRIO	R\$	264,00
SUBTOTAL - B:	R\$	792,00

**C) LEIS SOCIAIS (%)**

CUSTO TOTAL	R\$	3.504,30
ENC. SOCIAIS	R\$	3.504,30
QUANTIDADE	R\$	71,07%
CUSTO UNITÁRIO	R\$	3.504,30
SUBTOTAL - C:	R\$	3.504,30

**D) CESTA BÁSICA(\*)**

CUSTO TOTAL	R\$	510,00
CAPINADOR (**)	R\$	510,00
QUANTIDADE	R\$	3,00
CUSTO UNITÁRIO	R\$	170,00
SUBTOTAL - F:	R\$	510,00

**SUBTOTAL (D)=**

R\$ 510,00

**SUBTOTAL (D)=**

R\$ 6.120,00

**TOTAL MENSAL ITEM - 01**

R\$ 8.945,07

**TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01**

R\$ 107.340,84

(MÃO DE OBRA DIRETA)



OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEA/CONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

(\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

**02) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

**A) FARDAMENTOS E EPPS**

CAPINADORES	QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 10,10
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 22,50
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$ 19,37	R\$ 4,84
MASCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$ 1,95	R\$ 7,80
GORRO CALIFA	3,00	R\$ 33,15	R\$ 8,29
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$ 25,20	R\$ 6,30
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$ 13,41	R\$ 26,82
<b>SUB-TOTAL FARDAMENTOS - CAPINADOR</b>			<b>R\$ 102,15</b>

**CAPINADORES**

QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
3,00	R\$ 102,15	R\$ 306,45
<b>TOTAL MENSAL ITEM - A</b>		<b>R\$ 306,45</b>
<b>CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A</b>		<b>R\$ 3.677,40</b>

**B) FERRAMENTAS POR CAPINADOR**

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
8,00	R\$ 23,00	R\$ 15,33
6,00	R\$ 34,78	R\$ 17,39
6,00	R\$ 56,97	R\$ 28,49
6,00	R\$ 37,83	R\$ 18,92
2.424,00	R\$ 0,96	R\$ 193,92
1,00	R\$ 262,90	R\$ 21,91
<b>SUB-TOTAL - FERRAMENTAS</b>		<b>R\$ 295,96</b>

Sacos plásticos: 8 sacos/dia/homem

NÚMERO DE CAPINADOR =

3,00

**TOTAL MENSAL ITEM - B**

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B

R\$ 887,88
R\$ 10.654,56

**TOTAL MENSAL ITEM - 02**

R\$ 1.194,33

**TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02**

R\$ 14.331,96

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)



Gustavo Wilken F.C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

CUSTO UNITARIO POR M2 =	R\$	1,24
-------------------------	-----	------

QUANTIDADES= 9.900,00 (M2/MES)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)		
MENSAL	R\$	10.139,40
BDI	R\$	2.114,56
TOTAL MENSAL COM BDI		R\$ 12.253,96

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERIODO DO CONTRATO	R\$	121.672,80
---	-----	------------

(ITENS 01+02+03)

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02)	R\$	10.139,40
--	-----	-----------

3-2- CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICIPIO DE PINDORETAMA- CE

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.







LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

700,000,00	(M2)
154,000,00	(M2)
462,000,00	(M2/ANO)
38,500,00	(M2/MES)
25,25	(DIAS)

AREA URBANA  
 AREA A SER ROÇADA (5%)  
 FREQUENCIA DE ROÇAGEM - 3 VEZES AO ANO  
 AREA A SER ROÇADA - MENSAL  
 DIAS TRABALHADO

**A) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

A QUANTIDADE DE ROÇADOR É DADA PELA FÓRMULA:  $N=(A/26x)$ , onde:

$r=800m^2/dia/roçador$

A=Área mensal a ser roçada

PERÍODO DIURNO INCLUSO RESERVA TÉCNICA	ROÇADOR	ADOTADO
	1,91	2,00

**01) MÃO DE OBRA**

**A) SALARIO**

CUSTO TOTAL	R\$	2.759,18
ROÇADOR (**)	R\$	1.379,59
QUANTIDADE	2,00	
CUSTO UNITÁRIO	R\$	1.379,59
CUSTO TOTAL	R\$	2.759,18
SUBTOTAL - A:	R\$	2.759,18

**B) INSALUBRIDADE**

CUSTO TOTAL	R\$	528,00
ROÇADOR (20% DO SM)	R\$	264,00
QUANTIDADE	2,00	
CUSTO UNITÁRIO	R\$	264,00
CUSTO TOTAL	R\$	528,00
SUBTOTAL - B:	R\$	528,00

**C) LEIS SOCIAIS (%)**

CUSTO TOTAL	R\$	2.336,20
ENC. SOCIAIS	R\$	2.336,20
QUANTIDADE	71,07%	
CUSTO UNITÁRIO	R\$	2.336,20
CUSTO TOTAL	R\$	2.336,20
SUBTOTAL - C:	R\$	2.336,20

**SUBTOTAL (A+B+C)=**

MENSAL	R\$	5.623,38
PARA 12 MESES	R\$	67.480,56

**D) CESTA BÁSICA(\*)**

CUSTO TOTAL	R\$	340,00
ROÇADOR (**)	R\$	170,00
QUANTIDADE	2,00	
CUSTO UNITÁRIO	R\$	170,00
CUSTO TOTAL	R\$	340,00
SUBTOTAL - F:	R\$	340,00

**SUBTOTAL (D)=**

MENSAL	R\$	340,00
PARA 12 MESES	R\$	4.080,00

**TOTAL MENSAL ITEM - 01**

R\$	5.963,38
-----	----------

(MÃO DE OBRA DIRETA)

**TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01**

R\$	71.560,56
-----	-----------

6

1

(ITENS 01+02+03)

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO	R\$	77.271,36
---	-----	-----------

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02)	R\$	6.439,28
--	-----	----------

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02	R\$	5.710,80
-------------------------------------	-----	----------

TOTAL MENSAL ITEM - 02	R\$	475,90
------------------------	-----	--------

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B

R\$	3.259,20
R\$	271,60

TOTAL MENSAL ITEM - B

NUMERO DE ROÇADOR =

2,00
------

SUB-TOTAL - EQUIPAMENTOS		R\$	135,80
ROÇADEIRA COSTAL	QUANT./ANO	R\$	1,00
	CUSTO UNITÁRIO	R\$	1.629,63
CUSTO TOTAL MENSAL		R\$	135,80

B) EQUIPAMENTOS

ROÇADORES		CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A	
TOTAL MENSAL ITEM - A		R\$	204,30
QUANT. DE PESSOA	2,00	R\$	102,15
CUSTO CONJ.	102,15	R\$	204,30
CUSTO TOTAL		R\$	204,30
		R\$	2.451,60

SUB-TOTAL FARDAMENTOS - ROÇADOR		R\$	102,15
ROÇADOR	QUANT/ANO	R\$	31,00
	CUSTO UNITÁRIO	R\$	15,50
CUSTO TOTAL MENSAL		R\$	15,50
CALÇA COMPRIADA DE BRIM	6,00	R\$	10,10
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$	22,50
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$	4,84
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$	7,80
MÁSCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$	8,29
GORRO CALIFA	3,00	R\$	6,30
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$	26,82
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$	13,41

A) FARDAMENTOS E EPI'S

02) UNIFORMES E FERRAMENTAS

(\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

(\*\*) Fonte: CCT n° CE000499/2023 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

DE MEIO FIO.

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA



Gustavo Wilken F. C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA CE 340546

CUSTO UNITÁRIO POR M2	R\$	0,20
-----------------------	-----	------

QUANTIDADES= 38.500,00 (M2/MES)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)		
MENSAL	R\$	6.439,28
BDI	R\$	1.342,91
		20,85%
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$	7.782,19

3.3 - ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICO DE LOGRADOURO PÚBLICO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE MEIO FIO, DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA





OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

PERÍMETRO URBANO A SER PINTADO	15.000,00 (M)
2 LADOS DA VIA	30.000,00 (M)
FREQÜÊNCIA DE PINTURA - 3 VEZES AO ANO	90.000,00 (M/ANO)
EXTENSÃO DE MEIO FIO A PINTAR - MENSAL	7.500,00 (M/MES)
DIAS TRABALHADO	25,25 (DIAS)

**A) DIMENSIONAMENTO DO PESSOAL**

A QUANTIDADE DE PINTORES É DADA PELA FÓRMULA:  $N=(d/26x)$ , onde:  
r=300m/dia/pintor  
d=extensão mensal de meio fio a ser pintado

**REFERÊNCIA**

Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PERÍODO DIURNO	PINTOR	ADOTADO
	0,99	1,00

**01) MÃO DE OBRA**

**A) SALÁRIO**

PINTOR (**)	1,00	R\$	1.379,59
CUSTO UNITÁRIO		R\$	1.379,59
QUANTIDADE			
SUBTOTAL - A:			
		R\$	1.379,59

**B) INSALUBRIDADE**

PINTOR (20% DO SM)	1,00	R\$	264,00
CUSTO UNITÁRIO		R\$	264,00
QUANTIDADE			
SUBTOTAL - B:			
		R\$	264,00

**C) LEIS SOCIAIS (%)**

ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$	1.168,10
CUSTO UNITÁRIO		R\$	1.168,10
QUANTIDADE			
SUBTOTAL - C:			
		R\$	1.168,10

**SUBTOTAL (A+B+C)=**

MENSAL R\$ 2.811,69

**SUBTOTAL (A+B+C)=**

PARA 12 MESES R\$ 33.740,28

**D) CESTA BÁSICA (\*\*)**

PINTOR (**)	1,00	R\$	170,00
CUSTO UNITÁRIO		R\$	170,00
QUANTIDADE			
SUBTOTAL - F:			
		R\$	170,00

**SUBTOTAL (D)=**

MENSAL R\$ 170,00

**SUBTOTAL (D)=**

PARA 12 MESES R\$ 2.040,00

**TOTAL MENSAL ITEM - 01**

R\$ 2.981,69

**TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01**

R\$ 35.780,28

(MÃO DE OBRA DIRETA)





TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITENS 01 + 02) R\$ 4.349,40

(UNIFORMES E MATERIAIS)

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02 R\$ 16.412,52

TOTAL MENSAL ITEM - 02 R\$ 1.367,71

TOTAL MENSAL ITEM - B  
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B

R\$	1.265,56
R\$	15.186,72

Cal: 0,09kg/m  
Broxa: 1 und/1,00m

SUB-TOTAL - MATERIAIS

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
90,00	R\$ 12,45	R\$ 93,38
3,00	R\$ 13,18	R\$ 3,30
8.100,00	R\$ 1,72	R\$ 1.161,00
2,00	R\$ 47,25	R\$ 7,88
		R\$ 1.265,56

B) MATERIAIS

CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A

R\$	1.225,80
-----	----------

TOTAL MENSAL ITEM - A

R\$	102,15
-----	--------

PINTORES

QUANT. DE PESSOA	CUSTO CONJ.	CUSTO TOTAL
1,00	R\$ 102,15	R\$ 102,15
		R\$ 102,15

SUB-TOTAL FARDAMENTOS - PINTOR

PINTOR	QUANT/ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	6,00	R\$ 31,00	R\$ 15,50
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 20,19	R\$ 10,10
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00	R\$ 22,50
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$ 19,37	R\$ 4,84
MÁSCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$ 1,95	R\$ 7,80
GORRO CALIFA	3,00	R\$ 33,15	R\$ 8,29
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$ 25,20	R\$ 6,30
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$ 13,41	R\$ 26,82
			R\$ 102,15

A) FARDAMENTOS E EPIS

02) UNIFORMES E FERRAMENTAS

(\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

3.4 - PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

DE MEIO FIO.

OBJETO:COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILIARES E COMERCIAIS; COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA



9

Gustavo Milker F.C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

CUSTO UNITÁRIO POR M =	R\$	0,70
------------------------	-----	------

QUANTIDADES= 7.500,00 (M/MÊS)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)	R\$	4.349,40
MENSAL	R\$	907,06
BDI 20,85%	R\$	5.256,46
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$	5.256,46

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO	R\$	52.192,80
---	-----	-----------

(ITENS 01+02+03)

3.4 - PINTURA DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
-----------------------

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.





**OBJETO:** COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE MEIO FIO.  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**3.5 - SERVIÇO DE PODA**

**DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO**

QUANTIDADE DE ARVORES	500,00 (UND)
FREQÜÊNCIA DE PODA - 3 VEZES AO ANO	1.500,00 (UND/ANO)
PODAS MÊS	125,00 (UND/MES)
DIAS TRABALHADO	25,25 (DIAS)

A QUANTIDADE DE PODADOR É DADA PELA FÓRMULA:  $N=(d/25,25x)$ , onde:  
r=5und/dia/podador  
d=Quantidade mensal de árvores

PERÍODO DIURNO INCLUSO RESERVA TÉCNICA	0,99
PODADOR	1,00
ADOTADO	1,00

**01) MÃO DE OBRA**

<b>A) SALARIO</b>				
PODADOR (**)	1,00	R\$	1.379,59	
CUSTO TOTAL		R\$	1.379,59	
<b>SUBTOTAL - A:</b>		R\$	1.379,59	
<b>B) INSALUBRIDADE</b>				
PODADOR (20% DO SM)	1,00	R\$	264,00	
CUSTO TOTAL		R\$	264,00	
<b>SUBTOTAL - B:</b>		R\$	264,00	
<b>C) LEIS SOCIAIS (%)</b>				
ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$	1.168,10	
CUSTO TOTAL		R\$	1.168,10	
<b>SUBTOTAL - C:</b>		R\$	1.168,10	
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>		R\$	2.811,69	
MENSAL				
<b>SUBTOTAL (A+B+C)=</b>		R\$	2.811,69	
PARA 12 MESES		R\$	33.740,28	

<b>D) CESTA BÁSICA(*)</b>				
PODADOR (**)	1,00	R\$	170,00	
CUSTO TOTAL		R\$	170,00	
<b>SUBTOTAL - F:</b>		R\$	170,00	
<b>SUBTOTAL (D)=</b>		R\$	170,00	
MENSAL				
<b>SUBTOTAL (D)=</b>		R\$	2.040,00	
PARA 12 MESES		R\$	2.981,69	
<b>TOTAL MENSAL ITEM - 01</b>		R\$	2.981,69	
<b>TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01</b>		R\$	35.780,28	

**02) UNIFORMES E FERRAMENTAS**

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEAÇONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>  
(\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

<b>A) FARDAMENTOS E EPIS</b>				
PODADOR	6,00	R\$	31,00	
CALÇA COMPRIDA DE BRIM		R\$	15,50	
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>				

*(Handwritten mark)*

CUSTO UNITÁRIO POR UND	R\$	32,13
------------------------	-----	-------

QUANTIDADES= 125,00 (UND/Mês)

CUSTO TOTAL GERAL (01+02)	R\$	3.322,73
MENSAL	R\$	692,95
BDI	R\$	20,85%
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$	4.015,68

(ITEMS 01+02+03)

TOTAL DO CUSTO DIRETO PERÍODO DO CONTRATO	R\$	39.872,76
---	-----	-----------

TOTAL MENSAL DO CUSTO DIRETO (ITEMS 01 + 02)	R\$	3.322,73
--	-----	----------

(UNIFORMES E FERRAMENTAS)

TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 02	R\$	4.092,48
-------------------------------------	-----	----------

TOTAL MENSAL ITEM - 02	R\$	341,04
------------------------	-----	--------

TOTAL MENSAL ITEM - B  
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - B

R\$	238,89
R\$	2.866,68

NÚMERO DE PODADOR =

1,00
------

QUANT./ANO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL MENSAL
6,00	R\$ 157,83	R\$ 78,92
1,00	R\$ 428,20	R\$ 35,68
2,00	R\$ 92,50	R\$ 15,42
2,00	R\$ 653,24	R\$ 108,87
2,00	R\$ 2,00	R\$ 238,89

B) FERRAMENTAS POR PODADOR

PODADORES

QUANT. DE PESSOA	1,00	R\$ 102,15
CUSTO CONJ.	102,15	R\$ 102,15
TOTAL MENSAL ITEM - A		R\$ 102,15
CUSTO PERÍODO DO CONTRATO - A		R\$ 1.225,80

SUB-TOTAL FARDAMENTOS - ROÇADOR		
CAMISA DE BRIM S/ MANGA	6,00	R\$ 20,19
CALÇADO E MEIAS	6,00	R\$ 45,00
CAPA DE CHUVA	3,00	R\$ 19,37
MASCARAS SEMIFACIAL IMPERM.	48,00	R\$ 1,95
GORRO CALIFA	3,00	R\$ 33,15
COLETE REFLETIVO	3,00	R\$ 25,20
LUVA CANO LONGO	24,00	R\$ 13,41
SUB-TOTAL FARDAMENTOS - ROÇADOR		R\$ 102,15

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.







OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

4.1 - GERENTE OPERACIONAL

01) MÃO DE OBRA

A) SALARIO	
GERENTE-1,5 x SM	R\$ 1.980,00
QUANTIDADE	1,00
CUSTO UNITARIO	R\$ 1.980,00
CUSTO TOTAL	R\$ 1.980,00
SUBTOTAL - A:	
	R\$ 1.980,00

B) INSALUBRIDADE	
GERENTE	R\$ -
QUANTIDADE	1,00
CUSTO UNITARIO	R\$ -
CUSTO TOTAL	R\$ -
SUBTOTAL - B:	
	R\$ -

SUBTOTAL (A+B)= R\$ 1.980,00

C) LEIS SOCIAIS (%)	
ENC. SOCIAIS	R\$ 1.407,19
QUANTIDADE	71,07%
CUSTO UNITARIO	R\$ 1.407,19
CUSTO TOTAL	R\$ 1.407,19
SUBTOTAL - C:	
	R\$ 1.407,19

SUBTOTAL (A+B+C)= R\$ 3.387,19  
 PARA 12 MESES SUBTOTAL (A+B+C)= R\$ 40.646,28

D) CESTA BASICA(*)	
GERENTE	R\$ 170,00
QUANTIDADE	1,00
CUSTO UNITARIO	R\$ 170,00
CUSTO TOTAL	R\$ 170,00
SUBTOTAL - F:	
	R\$ 170,00

SUBTOTAL (D)= R\$ 170,00  
 MENSAL  
 PARA 12 MESES SUBTOTAL (D)= R\$ 2.040,00

TOTAL MENSAL ITEM - 01 R\$ 3.557,19  
 TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01 R\$ 42.686,28  
 (MÃO DE OBRA DIRETA)

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEA/CONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.  
 (\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

CUSTO TOTAL GERAL (01+02+03)	
MENSAL	R\$ 3.557,19
BDI	R\$ 741,85
BDI 20,85%	R\$ 741,85
TOTAL MENSAL COM BDI	R\$ 4.299,04

QUANTIDADES= 1,00 (HOMEM/MES)

CUSTO UNITARIO POR HOMEM/MES = R\$ 4.299,04

Gustavo Wilker F. C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546



OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**4.2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**(01) MÃO DE OBRA**

**A) SALARIO**

AUX. ADM - 1 x SM	1,00	R\$	1.320,00	CUSTO UNITARIO
SUBTOTAL - A:		R\$	1.320,00	

**B) INSALUBRIDADE**

AUX. ADM	1,00	R\$	-	CUSTO UNITARIO
SUBTOTAL - B:		R\$	-	

**C) LEIS SOCIAIS (%)**

ENC. SOCIAIS	71,07%	R\$	938,12	CUSTO UNITARIO
SUBTOTAL - C:		R\$	938,12	

SUBTOTAL (A+B+C)=		MENSAL	R\$	2.258,12
SUBTOTAL (A+B+C)=		PARA 12 MESES	R\$	27.097,44

**D) CESTA BÁSICA( GERENTE**

QUANTIDADE	1,00	R\$	170,00	CUSTO UNITARIO
SUBTOTAL - F:		R\$	170,00	

SUBTOTAL (D)=		MENSAL	R\$	170,00
SUBTOTAL (D)=		PARA 12 MESES	R\$	2.040,00

TOTAL MENSAL ITEM - 01		R\$	2.428,12
TOTAL PERÍODO DO CONTRATO ITEM - 01		R\$	29.137,44

(\*\*) Fonte: CCT nº CE000499/2023 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>  
(\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023

CUSTO TOTAL GERAL (01+02+03)		R\$	2.428,12
MENSAL	R\$	506,38	
BDI	20,85%	R\$	506,38
TOTAL MENSAL COM BDI		R\$	2.934,50

QUANTIDADES= 1,00 (HOMEM/MES)

CUSTO UNITARIO POR HOMEM/MES =		R\$	2.934,50
--------------------------------	--	-----	----------

Gustavo Wilken F.C. Rodrigues  
Engenheiro Civil  
CREA CE 340546

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE DE MEIO FIO.

REFERENCIA DE PREÇOS UNITÁRIO

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO
TAB. FIPE	Caminhão cagamba basculante de 6m3 (só chassi, não inclui a cagamba) com 3 a 4 anos de uso	unid	205.114,00
TAB. FIPE	Caminhão compactador de 15m3 (só chassi, não inclui a compactadora) com 3 a 4 anos de uso	unid	207.845,00
TAB. FIPE	Caminhão carroceira de madeira de 6m3(só chassi, não inclui carroceira) com 3 a 4 anos de uso	unid	205.114,00
COTAÇÃO	Roadeira Costal	unid	1.629,63
<b>INSUMOS DIVERSOS E COMBUSTÍVEIS</b>			
COTAÇÃO	Lona rodoviária 4,00x6,00m	unid	302,00
COTAÇÃO	Preço R\$/litro Diesel S10	litro	5,00
00004227- SINAPI	óleo cárter	litro	43,00
00004227- SINAPI	óleo cx. Mud./difer. e hidráulico	litro	43,00
00004229 - SINAPI	graxa	kg	63,13
COTAÇÃO	lavagem caminhão	unid	130,00
COTAÇÃO	Pneus e Câmaras p/caminhão	unid	2.420,00
COTAÇÃO	Recapamento para pneu de caminhão	unid	106,30
10183 - SEINFRA	Balde para cal	unid	13,18
COTAÇÃO	Broxa	unid	12,45
12496 - SEINFRA	Cal hidratada	kg	1,72
<b>FERRAMENTAS</b>			
12620 - SEINFRA	Carinho de mão comum	unid	262,90
COTAÇÃO	Carinho Lutocar de 100 litros	unid	447,00
00013244- SINAPI	Cone de sinalização 75cm	unid	47,25
COTAÇÃO	Garfo 8 dentes/ciscador	unid	37,83
18933 - SEINFRA	Pá quadrada	unid	34,78
COTAÇÃO	Facão	unid	157,83
COTAÇÃO	Podador de Galhos	unid	653,24
00038476- SINAPI	Escada 4,5m	unid	428,20
COTAÇÃO	Cinto de Segurança tipo Paraqueda 4P	unid	92,50
12418- SEINFRA	Sacos plásticos 100lt reforçado	unid	0,96
COTAÇÃO	Vassourão garf 40cm	unid	23,00
00038403 - SINAPI	Enxada com cabo de madeira	unid	56,97
<b>EPI'S</b>			
COTAÇÃO	Gorro Califa	unid	33,15
SINAPI-00036145	Bota de segurança c/ meia	unid	45,00
COTAÇÃO	Calça comprida de brim	unid	31,00
COTAÇÃO	Camisa de brim com manga	unid	20,19
00012894 - SINAPI	Capa de chuva	unid	19,37
COTAÇÃO	Máscara semifacial impermeável	unid	1,95
00036152- SINAPI	Oculos de proteção	unid	5,81
00012892 - SINAPI	Luvas cano longo	unid	13,41
00036146 - SINAPI	Protetor solar - (200ml = 1/10 de 20000 ml - prego SINAPI)	unid	25,30
COTAÇÃO	Bonê	unid	12,15
COTAÇÃO	Colete Refletivo	unid	25,20
<b>SALÁRIOS E BENEFÍCIOS</b>			



*P*

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

(\*) Fonte: CCT n° CE000565/2022 do SETCARCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>;  
 (\*\*) Fonte: CCT n° CE000499/2023 do SEEACONCE - Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>;  
 (\*\*\*) Salário mínimo R\$ 1.320,00 apartir de 1º de maio/2023  
 TABELA SINAPI - MARÇO 2023 E TABELA SEINFRA 028 AMBAS SEM DESONERAÇÃO  
 COTAÇÃO (A. AMARO F. DA SILVA-ME)

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO
CCT (**)	Salário Garf	mês	1.379,59
CCT (*)	Salário Motorista	mês	2.012,29
CCT (**)	Salário Fiscal	mês	1.843,81
S. M (***)	Salário Gerente Operacional = 1,5 SM	mês	2.069,39
S. M (***)	Auxiliar Administrativo = 1SM	mês	1.320,00
S. M (***)	Salário Mínimo Vigente	mês	1.320,00
CCT (*)	Cesta básica	unid	170,00

REFERENCIA DE PREÇOS UNITÁRIO

OBJETO: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO.  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA- CE

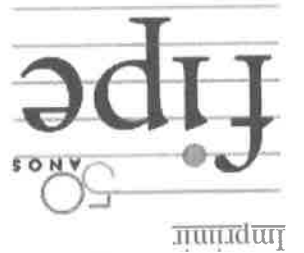




Mês de referência: Junho de 2023  
 Código Fipe: 515149-0  
 Marca: VOLKSWAGEN  
 Modelo: 13-190 E Worker 2p (diesel)(E5)  
 Ano Modelo: 2019  
 Autenticação: K2H2dd1r4dbp  
 Data da consulta: sexta-feira, 23 de junho de 2023 15:07  
 Preço Médio: R\$ 205.114,00

Chassi do caminhão basc. e carroceria 6m3

# Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIFE



0

Chassi do caminhão compac. 15m3

Mês de referência:  
Código Fipe:  
Marca:  
Modelo:  
Ano Modelo:  
Autenticação  
Data da consulta  
Prego Médio

junho de 2023  
515151-1  
VOLKSWAGEN  
15-190 E Worker 2p (diesel)(E5)  
2019  
k50v7n3m3tdbp  
sexta-feira, 23 de junho de 2023 14:56  
R\$ 207.845,00

**Prego Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - Fipe**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231230433

INICIAL

1. Responsável Técnico  
GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618260382  
Registro: 340546CE

Registro : 0000438286-CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE  
RUA JUVENAL GONDIM  
Complemento:  
Cidade: PINDORETAMA  
CEP: 62860000  
UF: CE  
Bairro: CENTRO  
Nº: 221  
CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 7.800,00

Agência Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JUVENAL GONDIM  
Complemento:  
Cidade: PINDORETAMA  
Data de Início: 18/09/2023  
Previsão de término: 20/09/2024  
Coordenadas Geográficas: -4,028226, -38,305836  
UF: CE  
CEP: 62860000  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 23.563.448/0001-19

4. Atividade Técnica

Quantidade	Unidade	Descrição
361,05	lmes	61 - Fiscalização de serviço técnico > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
361,05	lmes	61 - Fiscalização de serviço técnico > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
278,52	lmes	61 - Fiscalização de serviço técnico > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL
278,52	lmes	61 - Fiscalização de serviço técnico > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL
14	Elaboração	80 - Projeto > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
1,00	un	80 - Projeto > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL
1,00	un	80 - Projeto > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
1,00	un	80 - Projeto > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL
1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL
1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > SANAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7YZ7w  
Impresso em: 03/07/2023 às 14:01:32 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800  
Fax: (85) 3453-5804  
faleconosco@crea-ce.org.br

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231230433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES - CPF: 061.783.553-51

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE - CNPJ: 23.563.448/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **28/06/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216280763**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: 7YZW  
Impresso em: 03/07/2023 às 14:01:32 por: ip: 200.25.37.76



fale conosco@crea.ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800  
Fax: (85) 3453-5804

www.crea.ce.org.br





Av. Firmino Cristostomo, 2003 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000.  
 Fone: (85) 4062-9213 - E-mail: seintrapindoretama@gmail.com

Gustavo Wilker F. C. Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA CE 340546

Pindoretama/CE, 31 de maio de 2023.

UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
	<b>VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>
unid	Caminhão caçamba basculante de 6m3 (chassi+caçamba) com 3 a 4 anos de uso
unid	Caminhão compactador de 15m3 (só chassi, não inclui a compactadora) com 3 a 4 anos de uso
unid	Caminhão carroceria de madeira de 6m3(chassi+carroceria) com 3 a 4 anos de uso
unid	Roçadeira Costal
	<b>INSUMOS DIVERSOS E COMBUSTÍVEIS</b>
unid	Lona rodoviária 4,00x6,00m
litro	Preço R\$/litro Diesel S10
unid	lavagem caminhão
unid	Pneus e Câmaras p/caminhão
unid	Recapamento para pneu de caminhão
unid	Broxa
	<b>FERRAMENTAS</b>
unid	Camhão Lutocar de 100 litros
unid	Garfo 8 dentes/ciscador
unid	Facão
unid	Podador de Galhos
unid	Cinto de Segurança tipo Paraqueda 4P
unid	Vassourão garf 40cm
	<b>EPI'S</b>
unid	Gorro Califa
unid	Calça comprida de brim
unid	Camisa de brim com manga
unid	Máscara semifacial impermeável

Venho solicitar uma cotação de preços de equipamentos e insumos para compor o processo de contratação de empresa para COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS E ENTULHO, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL, PODA E PINTURA DE MEIO FIO. Estes estão listados abaixo:

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Pindoretama

Ao Setor de Compras





9

Presidente da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE  
Portaria nº 115/2022

Andréa Bobó de Carvalho Alves

Pindoretama/CE, 16 de junho de 2023.

Conforme determinação de V.Sa., esta Comissão de Compras realizou a Pesquisa de Preços referente a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Pindoretama/CE, objetivando a instrução do presente processo administrativo pertinente, esta Pesquisa de Preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 182/2021 de 05 de janeiro de 2021, informamos que todos os preços refletem o valor de mercado dos produtos que atendem a descrição e especificidades do item orçado para compor o valor de referência no Mapa Comparativo de Preços, após a finalização do mapa de preços, foi obtida o valor médio global de **R\$ 49.696,76 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).**

Sr. (s). Secretário (as),

**ASSUNTO:** Coleta de Preços – Informa.

Ao Srs. Eli da Silva Costa (Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos)

**DA:** Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

INFORMAÇÃO





★

0

Este relatório foi elaborado à luz do Decreto Municipal nº 182, 05 de Janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Pindoretama/CE.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## PESQUISA DE PREÇOS

## RELATÓRIO



## 1. DA APRESENTAÇÃO.

O presente trabalho tem por escopo a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral disciplinados pelo Decreto Municipal nº 182, 05 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas. Sendo assim, torna-se essencial esta pesquisa de preços para sua adequada formulação e aplicação ao caso em concreto.

### 1.1. Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços.

A pesquisa de preços dos processos licitatórios foi prevista no Art. 40, VII, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a previsão de propostas apresentadas nos certames, com critérios e parâmetros objetivos, contudo, não estabelecem qual seria a quantidade de orçamentos necessários para fixar um parâmetro condizente com o mercado. Diante desta lacuna, o Tribunal de Contas da União consolidou o entendimento da necessidade de haver no mínimo 03 (três) orçamentos válidos para averiguação do valor estimado.

A omissão deixada pela Lei de Licitações foi suprida pelo Decreto Municipal nº 182, 05 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e estabelece:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Pindoretama deverão realizar pesquisas de preços previamente às aquisições de bens e contratações de serviços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Portal de Compras Governamentais;
- II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem os 180 (cento e oitenta) dias;
- V - preços registrados em Atas de Registros de Preços de outros entes públicos.

§ 1º Para fins do disposto no inc. II do caput deste artigo, deverão ser observados os seguintes quesitos:

- I - deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;
- II - o item cotado deve estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;





Art. 2º Na hipótese de a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação e ter acesso ao documento elaborado pela Unidade Gestora demandante que reúne as características e as

§ 7º O resultado da pesquisa de preços de que trata este artigo deve ser consolidado e subscrito pelo servidor por ela responsável, o qual deve certificar-se de que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem ao objeto que se pretende contratar.

§ 6º Os preços cotados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada e não pode haver vínculo societário entre elas. inexistente e os excessivamente elevados.

§ 4º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores

§ 3º A critério da Unidade Gestora, os parâmetros de pesquisas de preços previstos nos incisos do caput deste artigo poderão ser utilizado de forma combinada ou não.

III - observar se o mercado fornecedor é o mesmo. similares;  
 II - verificar se as condições de entrega, execução e obrigações são I - analisar a região geográfica;

§ 2º Ao utilizar como fonte de consulta o disposto nos incs. III e V do caput deste artigo, será necessária a adoção das seguintes cautelas:  
 c) provenientes de sites de leilão ou de intermediação de vendas;

a) impossíveis de serem documentadas para posterior comprovação das especificações solicitadas;  
 b) de itens com especificações ou características distintas das

VI - não serão admitidas cotações: provenientes de mostruário;  
 V - os itens não deverão ser avaliados, usados, remanufaturados ou estoque;  
 IV - os itens não se referem a preços promocionais, saldos ou queima de

III - a página eletrônica acessada deverá ser copiada e disponibilizada nos autos do processo, contendo informações quanto ao preço, a descrição do bem, a hora e a data da sua realização;



Municipal nº 182.

c) Os prazos atendidos estão dentro dos 180 (cento e oitenta) dias previstos no Decreto

b) Esta pesquisa guarda proporção com a quantidade/descrição do Planejamento de Compras e Contratações: a escolha do fornecedor deve-se as características que melhor atende as especificações do objeto pretendido, como critério de localização geográfica, volume de compras, tipo do bem ou serviço.

a) A pesquisa de Preços visa atender na íntegra um dos parâmetros disciplinados no Decreto Municipal nº 182, e conter outra fonte de pesquisa do mesmo Decreto, a fim de ratificar a informação de que o preço estimado está condizente com o praticado no mercado. Este entendimento se alinha as orientações da jurisprudência dominante quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a assegurar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, ou seja, os preços estimados são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

## 2.1. Critérios gerais para utilização dos parâmetros do Decreto Municipal nº 182, 05 de janeiro de 2021 da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

A pesquisa de preços consiste em procedimentos realizados pela Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, do material ou serviço, para apurar o preço estimado do item que se pretende adquirir/contratar, e tem como finalidade assegurar que o preço estimado seja o mais próximo e condizente com o mercado. Desta forma, passa a Pesquisa de Preços de mera formalidade legal a uma ferramenta de planejamento para atingir a eficiência e boas práticas de gestão pública.

## **2. DA PESQUISA DE PREÇOS.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A pesquisa de preços prevista no art. 1º não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 4º As disposições deste Decreto também se aplicam, no que couber, às hipóteses de contratação direta formalizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.

Parágrafo Único - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

especificações técnicas do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gorro Coffia	UNID	1	R\$ 33,15	R\$ 33,15
<b>LOTE 04</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03</b>					
4	Podador de Galhos	UNID	1	R\$ 653,24	R\$ 653,24
3	Facão	UNID	1	R\$ 157,83	R\$ 157,83
2	Garfo 8 dentes/ciscador	UNID	1	R\$ 37,83	R\$ 37,83
1	Carrinho Lutocar de 100 litros	UNID	1	R\$ 447,00	R\$ 447,00
<b>LOTE 03</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02</b>					
6	Broxa	UNID	1	R\$ 12,45	R\$ 12,45
5	Recapamento para pneu de caminhão	UNID	1	R\$ 106,30	R\$ 106,30
4	Pneus para caminhão	UNID	1	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
3	Lavagem de Caminhão	UNID	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2	Diesel S10	LITRO	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Lona Rodoviária 4,00 x 6,00m	UNID	1	R\$ 302,00	R\$ 302,00
<b>LOTE 02</b>					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01</b>					
4	Rocadeira Costal	UNID	1	R\$ 1.629,63	R\$ 1.629,63
3	Locação Caminhão Carroceria de madeira de 6m³ chassi, carroceria com 3 a 4 anos de uso	MÊS	1	R\$ 14.383,95	R\$ 14.383,95
2	Locação Caminhão Compactador de 15m³ só chassi, não inclui compactadora com 3 a 4 anos de uso	MÊS	1	R\$ 16.866,67	R\$ 16.866,67
1	Locação Caminhão Cagamba basculante de 6m³ chassi, cagamba com 3 a 4 anos de uso	MÊS	1	R\$ 11.877,00	R\$ 11.877,00
<b>LOTE 01</b>					

#### 4. DA PLANILHA DA PESQUISA DE PREÇOS.

Este entendimento se alinha a Recomendação Ministerial nº 18/2020 do Estado do Ceará - Ministério Público de Contas - 1ª Procuradoria de Contas do Estado do Ceará de 06 de agosto de 2020, quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a assegurar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, ou seja, os preços estimados são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

b) Foi utilizada a potencialidade do "acotação (A AMARO F DA SILVA - ME)" que possibilita a consulta simultânea a diversos valores homologados em Processos Licitatórios, foi utilizado no mínimo três preços de licitações diversas.

a) Foi utilizado o PREÇO MÉDIO dos valores homologados, em razão de ter sido objeto de disputa e averiguação pelo Pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas, quanto ao preço e especificação do produto.

2.2.1. Parâmetro III: Contratações similares de outros entes públicos.

Para a utilização dos parâmetros do Decreto Municipal nº 182, foram observadas as seguintes especificações:





*Handwritten mark*



Portaria nº 015/2021

Presidente da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE

Andrea Bobo de Carvalho Alves

*Handwritten signature of Andrea Bobo de Carvalho Alves*

Pindoretama/CE, 16 de junho de 2023.

Após a finalização do mapa comparativo de preços, foi obtida o valor médio global de R\$ 49.696,76 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos) em conformidade com o art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 182 de 05 de janeiro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04				
4	Máscara semifacial impermeável	UNID	1	R\$ 115,67
3	Camisa de brim com manga	UNID	1	R\$ 67,00
2	Calça comprida de brim	UNID	1	R\$ 92,25
				R\$ 308,07
				R\$ 49.696,76





<b>DOCUMENTOS DO PROCESSO</b>		<input type="checkbox"/>	SOLICITAÇÃO
<input type="checkbox"/>	MAPA DE PREÇO	<input type="checkbox"/>	ITENS DO PROCESSO
<input type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06de0ca9a15b6153677

**SECRETARIAS DO PROCESSO**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Pindoretama/CE

**HISTÓRICO**

**DESCRIÇÃO**  
 LIMPEZA PÚBLICA

**DATA DO PROCESSO**  
 12/06/2023

**Nº: 2023.06.12-0001**

# COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



SOLICITAÇÃO - Nº: 2023.06.12-0001

Senhor(a),

Andréa Bobó de Carvalho Alves

Presidente da Comissão de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para iniciar processo de compra a fim Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Pindoretama/CE

### LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	Locação Caminhão Cagamba basculante de 6m <sup>3</sup> chassicagamba com 3 a 4 anos de uso	1	MÊS
2	Locação Caminhão Compactador de 15m <sup>3</sup> só chassi, não inclui compactadora com 3 a 4 anos de uso	1	MÊS
3	Locação Caminhão Carroceira de madeira de 6m <sup>3</sup> chassicarroceria com 3 a 4 anos	1	MÊS
4	Rogadeira Costal	1	UNID

### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	Lona Rodoviária 4,00 x 6,00m	1	UNID
2	Diesel S10	1	LITRO
3	Lavagem de Caminhão	1	UNID
4	Pneus para caminhão	1	UNID
5	Recapamento para pneu de caminhão	1	UNID
6	Broxa	1	UNID

### LOTE 03

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	Carrinho Lutocar de 100 litros	1	UNID
2	Garfo 8 dentes/ciscador	1	UNID
3	Facão	1	UNID

Podador de Galhos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 Eli da Silva Costa

Pindoretama-CE, 12 de Junho de 2023.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

JUSTIFICATIVA

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	Gorro Califa Gorro Califa	1	UNID
2	Calça comprida de brim Calça comprida de brim	1	UNID
3	Camisa de brim com manga Camisa de brim com manga	1	UNID
4	Máscara semifacial impermeável Máscara semifacial impermeável	1	UNID

LOTE 04

4	Podador de Galhos	1	UNID
5	Cinto de Segurança tipo Parquetada 4P Cinto de Segurança tipo Parquetada 4P	1	UNID
6	Vassourão Gari 40 cm Vassourão Gari 40 cm	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 4º, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Atualmente, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orientações solicitadas a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 968/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisum" reconhecido, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos documentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à IN encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

Esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle têm demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimado da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

JUSTIFICATIVA Nº: 2023.06.12-0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



CHAVE2: 4e732ced3463d06de0ca9a15b6153677  
CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
www.acotacao.com.br/autenticar



Nas cotações/orgâmentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da Orientação da Administração “Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados”);

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orgâmentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

**Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orgamento estimativo. Fontes de pesquisa. Na elaboração do orgamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantagem de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orgamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

É certo que a razão para a obtenção de “no mínimo, 03 (três) propostas válidas” advieno exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Então, a realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orgamentos são elaborados e fornecidos por potências licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orgamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
CHAVE2: 4e732ced3463d06de0ca9a15b6153677



Pindoretama-CE, 16 de Junho de 2023.  
*Andréa Bobó de Carvalho Alves*  
**Andréa Bobó de Carvalho Alves**  
Presidente da Comissão de Compras

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência. administração pública.

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CME/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da

**pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob**

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da União a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06ded0ca9a15b6153677



*[Handwritten mark]*

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
DIESEL S10	LOTE 02	5,08	LITRO

**CANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 17600387000110**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M² SÓ CHASSI, NÃO INCLUI COMPACTADORA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	20.800,00	MÊS

**CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CPF/CNPJ: 11417068000197**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LONA RODOVIÁRIA 4,00 X 6,00M	LOTE 02	320,00	UNIDADE

**C J COMERCIO DE TIJOLOS E CIMENTO LTDA - CPF/CNPJ: 11146220000144**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
BROXA	LOTE 02	12,75	UNIDADE

**ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 14298960000194**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LONA RODOVIÁRIA 4,00 X 6,00M	LOTE 02	445,00	METRO QUADRADO

**ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CPF/CNPJ: 25333150000148**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
PNEUS PARA CAMINHÃO	LOTE 02	2.480,00	UNIDADE
PODADOR DE GALHOS	LOTE 03	710,00	UNIDADE

**ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CPF/CNPJ: 10973526000101**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M² CHASSI CAÇAMBA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	15.080,00	UNIDADE

**A J LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - CPF/CNPJ: 07488400000137**

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
CALÇA COMPRIDA DE BRIM	LOTE 04	98,00	PAR
CAMISA DE BRIM COM MANGA	LOTE 04	55,00	UNIDADE

**A G VIEIRA COSTA - CPF/CNPJ: 41250142000194**

**CESTA DE PREÇO POR FORNECEDOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: f16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06ded0ca9a15b6153677



Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CAMISA COMPRIDA DE BRIM	LOTE 04	79,00	UNIDADE
CAMISA DE BRIM COM MANGA	LOTE 04	98,00	UNIDADE

DAIANE FREITA SILVA - CPF/CNPJ: 32863576000179

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MASCARA SEMIFACIAL IMPERMEAVEL	LOTE 04	115,00	UNIDADE

DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 37028350000176

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GORRO CALIFA	LOTE 04	24,65	UND

D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 08732993000106

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CARRINHO LUTOCAR DE 100 LITROS	LOTE 03	477,00	UNIDADE

COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 31119687000102

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
BROXA	LOTE 02	13,50	UNIDADE

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA - CPF/CNPJ: 14718491000115

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
BROXA	LOTE 02	11,09	UNIDADE

COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA - CPF/CNPJ: 34904141000150

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CARFO 8 DENTES/CISCADOR	LOTE 03	35,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

CLEIDE GOMES MARTINS - CPF/CNPJ: 04772058000104

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
RECAPAMENTO PARA PNEU DE CAMINHÃO	LOTE 02	40,00	SERVIÇO

CEDRO DIESEL LTDA - CPF/CNPJ: 03445908000105

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M² CHASSI CAÇAMBA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	11.050,00	MENSAL

CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI - CPF/CNPJ: 39420606000111



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA





www.acotacao.com.br/autenticar  
CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
CHAVE2: 4e732ced3463d06de0cca9a15b6153677



Item	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA 4P	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	360,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

FLOR CIR7RGICA COMERCIAL LTDA - ME - CPF/CNPJ: 11493768000160

Item	VASSOURÃO GARI 40 CM	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	20,95	UNIDADE

FERNANDES ATAGAREJO LTDA - CPF/CNPJ: 38333439000109

Item	FACÃO	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	154,50	UNIDADE

FALCO 20 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - C.F./CNPJ: 077000000000449

Item	GARRINHO LUTOGAR DE 100 LITROS	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	420,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

F.G.F. DE SOUSA INFORMATICA - ME - CPF/CNPJ: 15402255000158

Item	FACÃO	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	54,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

EDNAN DA COSTA LIMA - CPF/CNPJ: 43262855000101

Item	MÁSCARA SEMIFACIAL IMPERMEÁVEL	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 04	87,00	CAIXA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - CPF/CNPJ: 04230084000100

Item	COCAÇÃO CAMINHÃO CARROCEIRA DE MADEIRA DE 6M² CLASSIFICARROCEIRA COM 3 A 4 ANOS	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 01	9.500,00	MÊS

DINAMIC SERVICOS EIRELI - CPF/CNPJ: 11129714000110

Item	GARFO 8 DENTES/CISCADOR	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 03	38,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

DAVID JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS - CPF/CNPJ: 32810734000122

Item	PNEUS PARA CAMINHÃO	Lote	Valor R\$	Unid. medida
		LOTE 02	2.200,00	UNIDADE

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - CPF/CNPJ: 11044272000100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06de0ca9a15b6153677



*B*

Item	RECAPAMENTO PARA PNEU DE CAMINHÃO	Valor R\$	150,00	Unid. medida	SERVIÇO
	LOTE 02				

JOSE HERIVELTO COSTA DE SOUSA - CPF/CNPJ: 92930700300

Item	RECAPAMENTO PARA PNEU DE CAMINHÃO	Valor R\$	128,90	Unid. medida	SERVIÇO
	LOTE 02				

JOSE EUDES BARROSO COSTA - CPF/CNPJ: 10715028000169

Item	VASSOURÃO GARI 40 CM	Valor R\$	32,30	Unid. medida	UND
	LOTE 03				

JOAO BOSCO BARRETO COUTO NETO - CPF/CNPJ: 05668172000151

Item	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA 4P	Valor R\$	326,00	Unid. medida	UNIDADE 1.0
	LOTE 03				

IDEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 22494284000152

Item	ROÇADEIRA COSTAL	Valor R\$	2.045,70	Unid. medida	UNIDADE
	LOTE 01				

HWS EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 42745456000120

Item	LONA RODOVIÁRIA 4,00 X 6,00M	Valor R\$	141,00	Unid. medida	Unidade
	LOTE 02				

GLOBO VISION COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CPF/CNPJ: 05413199000101

Item	GARFO 8 DENTES/CISCADOR	Valor R\$	40,50	Unid. medida	AVULSO 1.0
	LOTE 03				

GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 19653784000185

Item	PODADOR DE GALHOS	Valor R\$	375,29	Unid. medida	UNIDADE
	LOTE 03				

GGV COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 35236131000157

Item	ROÇADEIRA COSTAL	Valor R\$	1.480,00	Unid. medida	UNIDADE
	LOTE 01				

FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 14233242000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
CHAVE1: f16f3d19cc15c171135132738111b89  
CHAVE2: 4e732ced3463d06de0cca9a15b6153677



Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M² SÓ CHASSI, NÃO INCLUI COMPACTADORA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	12.800,00	MES

PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI - CPF/CNPJ: 08563328000128

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GORRO CALIFA	LOTE 04	27,80	UNIDADE

NUNES DE ALMEIDA LTDA - CPF/CNPJ: 47378309000183

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PODADOR DE GALHOS	LOTE 03	874,44	UNIDADE

MRO LTDA - CPF/CNPJ: 46851562000140

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
GORRO CALIFA	LOTE 04	47,00	UNIDADE

MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - CPF/CNPJ: 06167998000108

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
DIESEL S10	LOTE 02	5,10	LITRO

MARTA LUCIA MAGALHAES GOMES - CPF/CNPJ: 72211923000101

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LAVAGEM DE CAMINHÃO	LOTE 02	140,00	UNIDADE

MARLON FERNANDES LIRA - CPF/CNPJ: 21755096000178

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ALÇA COMPRIDA DE BRIM	LOTE 04	99,75	UNIDADE

M S ALBUQUERQUE - CPF/CNPJ: 18894423000168

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
CARRINHO LUTOCAR DE 100 LITROS	LOTE 03	444,00	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

LUCIANO DE L JERONIMO SERVIÇOS E COMERCIO AGROPECUARIO - CPF/CNPJ: 19492448000106

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LAVAGEM DE CAMINHÃO	LOTE 02	120,00	SERVIÇO

LUCIANA TEIXEIRA RICARDO - CPF/CNPJ: 40575875000136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: f16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06ded0ca9a15b6153677



Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LAVAGEM DE CAMINHÃO	LOTE 02	130,00	SERVIÇO

SERAFIM MAIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 27351909000140

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
FACÇÃO	LOTE 03	265,00	UNIDADE

S M DA SILVA SOLUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 18313892000146

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M² SÓ CHASSI, NÃO INCLUI COMPACTADORA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	17.000,00	MES

ROYALE SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CPF/CNPJ: 24786662000105

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
PNEUS PARA CAMINHÃO	LOTE 02	2.580,00	UNIDADE

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 14974969000178

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO CARROCEIRA DE MADEIRA DE 6M² CHASSI CARROCEIRA COM 3 A 4 ANOS	LOTE 01	16.101,86	MES

ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRE - CPF/CNPJ: 36064139000146

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
ROÇADEIRA COSTAL	LOTE 01	1.363,18	UNIDADE

RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI - CPF/CNPJ: 13004656000124

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
MASCARA SEMIFACIAL IMPERMEAVEL	LOTE 04	145,00	CAIXA

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 19659691000168

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
DIESEL S10	LOTE 02	4,82	LITRO

PROJECÃO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - CPF/CNPJ: 22278355000180

Item	Lote	Valor R\$	Unid. medida
VASSOURÃO GARI 40 CM	LOTE 03	40,10	UNIDADE

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CPF/CNPJ: 37990239000166



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



www.acotacao.com.br/autenticar  
 CHAVE1: ff16f3d19cc15c171135132738111b89  
 CHAVE2: 4e732ced3463d06de0ca9a15b6153677



*[Handwritten mark]*

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO CARROCEIRA DE MADEIRA DE 6M² CHASSICARROCEIRA COM 3 A 4 ANOS	LOTE 01	17.550,00	MÊS

VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CPF/CNPJ: 31025807000102

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
ARMADA DE BRIM COM MANGA	LOTE 04	48,00	UNIDADE

VGRE CONFECÇAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI - CPF/CNPJ: 42268949000117

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M² CHASSICAÇAMBA COM 3 A 4 ANOS DE USO	LOTE 01	9.501,00	MES

TF LOCACOES E CONSTRUCOES PINHEIRO LTDA. - CPF/CNPJ: 18010834000143

Item	LOTE	Valor R\$	Unid. medida
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA 4P	LOTE 03	300,00	UNIDADE

SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA - CPF/CNPJ: 42524647000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

DESCRIÇÃO: LIMPEZA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta de resíduos volumosos e entulho, serviço de varrição manual, capina, roçagem manual, poda e pintura de meio fio, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Pindoretama/CE

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Locação Caminhão Caçamba basculante de 6m³ chassicaçamba com 3 a 4 anos de uso <i>Locação Caminhão Caçamba basculante de 6m³ chassicaçamba com 3 a 4 anos de uso</i>	MÊS	1	11.877,00	11.877,00
2	Locação Caminhão Compactador de 15m³ só chassi, não inclui compactadora com 3 a 4 anos de uso <i>Locação Caminhão Compactador de 15m³ só chassi, não inclui compactadora com 3 a 4 anos de uso</i>	MÊS	1	16.866,67	16.866,67
3	Locação Caminhão Carroceira de madeira de 6m³ chassicarroceria com 3 a 4 anos <i>Locação Caminhão Carroceira de madeira de 6m³ chassicarroceria com 3 a 4 anos</i>	MÊS	1	14.383,95	14.383,95
4	Roçadeira Costal <i>Roçadeira Costal</i>	UNID	1	1.629,63	1.629,63
TOTAL LOTE 01:					44.757,25

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Lona Rodoviária 4,00 x 6,00m <i>Lona Rodoviária 4,00 x 6,00m</i>	UNID	1	302,00	302,00
2	Diesel S10 <i>Diesel S10</i>	LITRO	1	5,00	5,00
3	Lavagem de Caminhão <i>Lavagem de Caminhão</i>	UNID	1	130,00	130,00
4	Pneus para caminhão <i>Pneus para caminhão</i>	UNID	1	2.420,00	2.420,00
5	Recapamento para pneu de caminhão <i>Recapamento para pneu de caminhão</i>	UNID	1	106,30	106,30
6	Broxa <i>Broxa</i>	UNID		12,45	12,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

TOTAL LOTE 02:

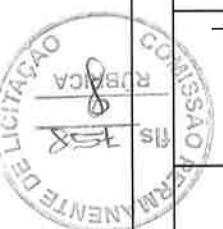
2.975,75

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Carrinho Lutocar de 100 litros <i>Carrinho Lutocar de 100 litros</i>	UNID	1	447,00	447,00
2	Garfo 8 dentes/ciscador	UNID	1	37,83	37,83
3	Facão	UNID	1	157,83	157,83
4	Podador de Galhos <i>Podador de Galhos</i>	UNID	1	653,24	653,24
5	Cinto de Segurança tipo Paraqueda 4P <i>Cinto de Segurança tipo Paraqueda 4P</i>	UNID	1	328,67	328,67
6	Vassourão Garí 40 cm <i>Vassourão Garí 40 cm</i>	UNID	1	31,12	31,12
TOTAL LOTE 03:					1.655,69

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	Gorro Califa <i>Gorro Califa</i>	UNID	1	33,15	33,15
2	Calça comprida de brim <i>Calça comprida de brim</i>	UNID	1	92,25	92,25
3	Camisa de brim com manga <i>Camisa de brim com manga</i>	UNID	1	67,00	67,00
4	Máscara semifacial impermeável <i>Máscara semifacial impermeável</i>	UNID	1	115,67	115,67
TOTAL LOTE 04:					308,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

TOTAL GERAL:

49.696,76

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

*Pindoretama-CE, 16 de Junho de 2023.*

**Andréa Bobó de Carvalho Alves**  
Presidente da Comissão de Compras







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

LOTE 01 - ITEM: LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE DE 6M³ CHASSISCAÇAMBA COM 3 A 4 ANOS DE USO - UNID. MEDIDA.: MÉS

Locação Caminhão Caçamba basculante de 6m³ chassicaçamba com 3 a 4 anos de uso

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	TF LOCACOES E CONSTRUCOES PINHEIRO LTDA - CNPJ/CPF: 18010834000143	1	9.501,00	9.501,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCCOES LTDA - CNPJ/CPF: 39420606000111	1	11.050,00	11.050,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	A J LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - CNPJ/CPF: 07488400000137	1	15.080,00	15.080,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 11.877,00

Média de preço total: 11.877,00

LOTE 01 - ITEM: LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M³ SÓ CHASSI, NÃO INCLUI COMPACTADORA COM 3 A 4 ANOS DE USO - UNID. MEDIDA.: MÉS

Locação Caminhão Compactador de 15m³ só chassi, não inclui compactadora com 3 a 4 anos de uso

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ/CPF: 08563328000128	1	12.800,00	12.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ROYALE SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ/CPF: 24786662000105	1	17.000,00	17.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11417068000197	1	20.800,00	20.800,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 16.866,67

Média de preço total: 16.866,67

LOTE 01 - ITEM: LOCAÇÃO CAMINHÃO CARROCEIRA DE MADEIRA DE 6M³ CHASSICARROCEIRA COM 3 A 4 ANOS - UNID. MEDIDA.: MÉS

Locação Caminhão Carroceira de madeira de 6m³ chassicarroceira com 3 a 4 anos

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DINAMIC SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11129714000110	1	9.500,00	9.500,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRE - CNPJ/CPF: 36064139000146	1	16.101,86	16.101,86
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VK SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 31025807000102	1	17.550,00	17.550,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 14.383,95

Média de preço total: 14.383,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

LOTE 01 - ITEM: ROÇADEIRA COSTAL - UNID. MEDIDA.: UNID  
Roçadeira Costal

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA - CNPJ/CPF: 13004656000124	1	1.363,18	1.363,18
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ/CPF: 14233242000130	1	1.480,00	1.480,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	HWS EMPREENDIMIENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 42745456000120	1	2.045,70	2.045,70

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 1.629,63

Média de preço total: 1.629,63

LOTE 02 - ITEM: LONA RODoviÁRIA 4,00 X 6,00M - UNID. MEDIDA.: UNID  
Lona Rodoviária 4,00 x 6,00m

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GLOBO VISION COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ/CPF: 05413199000101	1	141,00	141,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	C J COMERCIO DE TIJOLOS E CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 11146220000144	1	320,00	320,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 25333150000148	1	445,00	445,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 302,00

Média de preço total: 302,00

LOTE 02 - ITEM: DIESEL S10 - UNID. MEDIDA.: LITRO  
Diesel S10

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - CNPJ/CPF: 22278355000180	1	4,82	4,82
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 17600387000110	1	5,08	5,08
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARTA LUCIA MAGALHAES GOMES - CNPJ/CPF: 72211923000101	1	5,10	5,10

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5,00

Média de preço total: 5,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

LOTE 02 - ITEM: LAVAGEM DE CAMINHÃO - UNID. MEDIDA.: UNID  
Lavagem de Caminhão

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LUCIANA TEIXEIRA RICARDO - CNPJ/CPF: 40575875000136	1	120,00	120,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SERAFIM MAIA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 27351909000140	1	130,00	130,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARLON FERNANDES LIRA - CNPJ/CPF: 21755096000178	1	140,00	140,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 130,00

Média de preço total: 130,00

LOTE 02 - ITEM: PNEUS PARA CAMINHÃO - UNID. MEDIDA.: UNID  
Pneus para caminhão

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - CNPJ/CPF: 11044272000100	1	2.200,00	2.200,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 10973526000101	1	2.480,00	2.480,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 14974969000178	1	2.580,00	2.580,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 2.420,00

Média de preço total: 2.420,00

LOTE 02 - ITEM: RECAPEAMENTO PARA PNEU DE CAMINHÃO - UNID. MEDIDA.: UNID  
Recapeamento para pneu de caminhão

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CEDRO DIESEL LTDA - CNPJ/CPF: 03445908000105	1	40,00	40,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JOSE EUDES BARROSO COSTA - CNPJ/CPF: 10715028000169	1	128,90	128,90
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JOSE HERIVELTO COSTA DE SOUSA - CNPJ/CPF: 92930700300	1	150,00	150,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 106,30

Média de preço total: 106,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

LOTE 02 - ITEM: BROXA - UNID. MEDIDA.: UNID  
Broxa

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL FELIX MERCANTIL LTDA - CNPJ/CPF: 34904141000150	1	11,09	11,09
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 14298960000194	1	12,75	12,75
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 14718491000115	1	13,50	13,50

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 12,45

Média de preço total: 12,45

LOTE 03 - ITEM: CARRINHO LUTOCAR DE 100 LITROS - UNID. MEDIDA.: UNID  
Carrinho Lutocar de 100 litros

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	F. G. F. DE SOUSA INFORMATICA - CNPJ/CPF: 15402255000158	1	420,00	420,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO - CNPJ/CPF: 194922448000106	1	444,00	444,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31119687000102	1	477,00	477,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 447,00

Média de preço total: 447,00

LOTE 03 - ITEM: GARFO 8 DENTES/CISCADOR - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CLEIDE GOMES MARTINS - CNPJ/CPF: 04772058000104	1	35,00	35,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DAVID JONATHAN LIMA NUNES AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS - CNPJ/CPF: 32810734000122	1	38,00	38,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 19653784000185	1	40,50	40,50

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 37,83

Média de preço total: 37,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

LOTE 03 - ITEM: FAÇÃO - UNID. MEDIDA.: UNID

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350 - CNPJ/CPF: 43262855000101	1	54,00	54,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI - CNPJ/CPF: 23700303000112	1	154,50	154,50
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SM DA SILVA - SOLUCOES - CNPJ/CPF: 18313892000146	1	265,00	265,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 157,83

Média de preço total: 157,83

LOTE 03 - ITEM: PODADOR DE GALHOS - UNID. MEDIDA.: UNID  
Podador de Galhos

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35236131000157	1	375,29	375,29
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ/CPF: 10973526000101	1	710,00	710,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MRO LTDA - CNPJ/CPF: 46851562000140	1	874,44	874,44

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 653,24

Média de preço total: 653,24

LOTE 03 - ITEM: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA 4P - UNID. MEDIDA.: UNID  
Cinto de Segurança tipo Paraqueda 4P

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA - CNPJ/CPF: 42524647000162	1	300,00	300,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL IDEIA LTDA - CNPJ/CPF: 22494284000152	1	326,00	326,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FLOR CIRURGICA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 11493768000160	1	360,00	360,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 328,67

Média de preço total: 328,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

**LOTE 03 - ITEM: VASSOURÃO GARI 40 CM - UNID. MEDIDA.: UNID**  
Vassourão Gari 40 cm

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	FERNANDES ATACAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 38333439000109	1	20,95	20,95
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JOAO BOSCO BARRETO COUTO NETO - CNPJ/CPF: 05668172000151	1	32,30	32,30
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ/CPF: 37990239000166	1	40,10	40,10

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 31,12

Média de preço total: 31,12

**LOTE 04 - ITEM: GORRO CALIFA - UNID. MEDIDA.: UNID**  
Gorro Califa

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	D P BARBOSA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 087329933000106	1	24,65	24,65
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NUNES DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 47378309000183	1	27,80	27,80
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 06167998000108	1	47,00	47,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 33,15

Média de preço total: 33,15

**LOTE 04 - ITEM: CALÇA COMPRIDA DE BRIM - UNID. MEDIDA.: UNID**  
Calça comprida de brim

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DAIANE FREITA SILVA - CNPJ/CPF: 32863576000179	1	79,00	79,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA - CNPJ/CPF: 41250142000194	1	98,00	98,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	M S ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF: 18894423000168	1	99,75	99,75

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 92,25

Média de preço total: 92,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.06.12-0001 - DATA: 16/06/2023

**LOTE 04 - ITEM: CAMISA DE BRIM COM MANGA - UNID. MEDIDA.: UNID**

Camisa de brim com manga

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	VGRE CONFECÇAO E DISTRIBUICAO DE MALHAS E BRINDES EIRELI - CNPJ/CPF: 42268949000117	1	48,00	48,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA - CNPJ/CPF: 41250142000194	1	55,00	55,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DAIANE FREITA SILVA - CNPJ/CPF: 32863576000179	1	98,00	98,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 67,00

Média de preço total: 67,00

**LOTE 04 - ITEM: MÁSCARA SEMIFACIAL IMPERMEÁVEL - UNID. MEDIDA.: UNID**

Máscara semifacial impermeável

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - CNPJ/CPF: 04230084000100	1	87,00	87,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 37028350000176	1	115,00	115,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 19659691000168	1	145,00	145,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 115,67

Média de preço total: 115,67





0

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

A empresa....., CNPJ nº....., sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ret.: Edital nº \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**







8

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

A empresa....., CNPJ nº....., sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., abaixo assinado, Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., bem como que DECLARA, estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência...../2022.

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**





*[Handwritten mark]*

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

A empresa....., CNPJ nº....., sediada em ....., neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**



ANEXO V  
MODELOS DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



Ret.: Edital nº \_\_\_\_\_

A empresa..... CNPJ nº..... sediada em..... neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... e CPF nº..... abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

..... de ..... de 2023.

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

A empresa..... CNPJ nº..... sediada em ..... neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº..... abaixo assinado, DECLARA, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**





*[Handwritten mark]*

Assinatura do representante legal  
.....  
(assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

A empresa..... CNPJ nº..... sediada em ..... neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº..... abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**





*[Handwritten mark]*

Assinatura do representante legal  
Assinatura legível / seguida de carimbo)

..... de ..... de 2023.

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

(Acréscitar se for o caso:)

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  
DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da empresa....., CNPJ nº..... sediada em ....., neste

Ref.: Edital nº \_\_\_\_\_

ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**





*[Handwritten mark]*

**CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. A execução do objeto do presente Contrato será de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

independente de transcrição.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_ que integram este instrumento

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO.**

a) Conste no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_;

b) Não contratem o interesse público.

2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

2.1.1. No Edital e seus Anexos da Concorrência nº \_\_\_\_\_;

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem

\_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador da

sedada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em

\_\_\_\_\_ doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,

**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e a empresa

23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada

Gondim, nº 221, CEP: 62.860-000, Centro - Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº

**O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal

empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

CONTRATO que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE

PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**ANEXO IX**



**PINDORETAMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE



5.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Concorrência nº

#### CLAUSULA SEXTA - DO VALOR.

6.1. O valor global da presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I - I_0) / I_0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sub>0</sub> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sub>0</sub> e I = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **360 (trezentos e sessenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a

contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao qual competirá dilimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. A fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.





9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que está, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(éis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**





12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusões de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIÁRIO DE OBRA.

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevisíveis, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;



12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA**, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_\_, cabe as seguintes:

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverá ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer às normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;





0

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenção e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o retazamento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.



Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àquelas a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou parar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.



14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos estatisticamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos estatisticamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;





Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

b) Até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso

serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer

II - Multa de:

I - Advertência;

18.1. Por ilícitos cometidos na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

17.1. Os recursos financeiros serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

medição;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(o) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

composição de custos unitários;

16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraindo-se o seu valor da

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**



IV - Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

19.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

19.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATADA** adotar providências acuateladoras, motivadamente.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO







*[Handwritten mark]*

**TESTEMUNHAS:**

1. CPF: \_\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

CONTRATANTE

Pindoretama/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

